

BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME: 00.416.968/0001-01

NIRE: 31300010864

(COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Em 7 de março de 2022, às 8 horas, na sede social do Banco Inter S.A., na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 1.219, 20º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-091 (“Inter”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social do Inter, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Fica consignada a participação da totalidade dos Conselheiros pessoalmente e/ou via vídeo conferência, conforme facultado pelo parágrafo 2º do artigo 13 do Estatuto Social do Inter.
3. **MESA.** Presidente - Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretária - Sra. Ana Luiza V. Franco Forattini.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) a declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio (“JCP”) aos acionistas do Inter, nos termos do §3º do artigo 51 de seu Estatuto Social; e (ii) a autorização para que a administração do Inter pratique os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião, após a análise e apreciação dos materiais constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:
 - 5.1 Aprovar, nos termos do §3º do artigo 51 do Estatuto Social do Inter, a proposta da Diretoria para a declaração e o pagamento de JCP no valor bruto total de R\$ 38.058.779,07 (trinta e oito milhões cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sete centavos), equivalentes a R\$ 0,014779293 por ação ordinária e preferencial (R\$ 0,044337879 por Unit), com retenção de 15% (quinze por cento) a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. Os JCP serão imputados, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2022, ao dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas. O pagamento aos acionistas será realizado no dia 21 de março de 2022, conforme constará do Fato Relevante a ser divulgado pelo Inter. Farão jus ao pagamento os acionistas do Inter constantes da base acionária em 10 de março de 2022. A

partir de 11 de março de 2022 (inclusive), as ações de emissão do Inter serão negociadas “ex” estes JCP.

5.2 Autorizar a administração do Inter a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida pelos presentes e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Presidente: Rubens Menin Teixeira de Souza. Secretária: Ana Luiza Vieira Franco Forattini. **Conselheiros:** Rubens Menin Teixeira de Souza; Cristiano Henrique Vieira Gomes; José Felipe Diniz; Leonardo Guimarães Corrêa; Luiz Antônio Nogueira de França; André Guilherme Cazzaniga Maciel; Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia; Carlos Henrique Carneiro de Medeiros e Thiago dos Santos Piau.

Belo Horizonte, 7 de março de 2022.

Certificamos que o presente extrato confere com a ata original, lavrada em livro próprio, onde constam as assinaturas de todos os membros do Conselho de Administração, inclusive do Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, na qualidade de presidente da Mesa e do Conselho de Administração do Inter.

Alexandre Riccio de Oliveira

Diretor Vice-Presidente de Tecnologia,
Operações e Finanças

Ana Luiza Vieira Franco Forattini

Secretária
Diretora Jurídica de Governança, Operações
Corporativas e *Compliance*